



HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº. 001/2017

1. Vistos, etc..
2. Face ao apurado no Processo Administrativo nº. **001/2017** e, diante da regularidade do trâmite dos atos processuais, atestado por “Parecer” da Assessoria Jurídica da FEMIB, bem como de acordo com as certidões e demais termos do processo, **HOMOLOGO** todos os atos do processo administrativo, o qual observou os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, não havendo máculas ou nulidades que inviabilizem o desiderato.
3. Tendo em vista a ausência de cumprimento dos requisitos do Edital, especialmente itens 9.1 e seguintes, **julgar o processo licitatório deserto, sem vencedor, com seu arquivamento respectivo.**
4. Cumpra-se.

Ibitinga/SP, 25 de abril de 2017

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente